



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**ACARAÚ**



**ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 3001.01/2019**

**Data da abertura:** 15 de fevereiro de 2017  
**Horário:** 15h00min  
**Local:** Câmara Municipal de Acaraú-CE  
**Endereço:** Avenida Nicodemos Araújo, 53 - Centro, Acaraú/CE

Aos 15 (quinze) dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às quinze horas, na Câmara Municipal de Acaraú, situada à Avenida Nicodemos Araújo, 53 - Centro, Acaraú/CE, reuniu-se a Comissão de Pregão, composta pelos servidores **BRUNO RODRIGUES GOMES DA SILVEIRA FORTUNA - Pregoeiro, JAIME JÚNIOR DE FARIAS e JONAS BENTO SOBRINHO - Membros da Equipe de Apoio**, com a finalidade de dar início aos procedimentos de recebimento e abertura do envelope concernente à proposta de preço, formalização de lances verbais e documentos de habilitação da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 3001.01/2019**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS A SERVIÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ - CE**. Às 15h15min (quinze horas e quinze minutos) o Pregoeiro deu início a Sessão. Logo após, foi elaborado a Lista de Presença e solicitado que o proponente presente assinasse a mesma. O proponente está aqui representado e credenciado de acordo com os documentos de credenciamento em anexo, conforme o seguinte: A Empresa **BAILARINA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **03.367.057/0001-11**, representada pelo Sr. **RODRIGO HIHURY RIBEIRO CHAVES**, inscrito no CPF: 735.243.101-25. Em seguida passou-se para abertura do envelope nº 01 Proposta de Preços. A Comissão analisou a proposta juntamente com o licitante presente, onde o Pregoeiro solicitou que o presente rubricasse a referida Proposta de Preços. Após a análise, o Pregoeiro classificou, de acordo com o Edital, o licitante que irá participar da sessão de lance verbal e pediu para um membro da equipe de apoio que ditasse os preços em voz alta. Desta forma constataram-se os valores apresentados na planilha de lances verbais. **BAILARINA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, classificada no **ITEM 1**, com o valor unitário de **R\$ 4,55 (Quatro Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)**. Após a classificação das propostas e devido ao fato de ter comparecido apenas um único licitante, o Pregoeiro deu por encerrada a etapa competitiva. Ato contínuo, o Pregoeiro usando de suas prerrogativas passou a negociar diretamente com o representante da licitante **BAILARINA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, a qual fez a proposta para o **ITEM 1**, com o valor unitário de **R\$ 4,54 (Quatro Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)**, sendo a licitante **BAILARINA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA** declarada vencedora para o **ITEM I**. O Pregoeiro, os membros da equipe de apoio, juntamente com o licitante participante passaram a rubricar e analisar o envelope Nº 02 Documentos de Habilitação, até mesmo via internet, confirmando a autenticidade dos documentos emitidos. Neste momento foi constatado que a empresa **BAILARINA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA** deixou de apresentar o Alvará de Funcionamento (Item 5.1, I, "f") e a Certidão negativa de falência ou concordata



# CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ



expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (Item 5.1, IV, "b" do Edital) restando assim a licitante **BAILARINA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA** declarada **INABILITADA**, nos termos do Item 9.2 do Edital. Outrossim, considerando que não há mais concorrentes no certame e que a única licitante presente restou inabilitada, o Pregoeiro no uso de suas prerrogativas estabelecidas no Art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93, que assim estabelece: "Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis", resolveu fixar ao licitante o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação. Portanto, nada mais havendo a tratar nem a declarar, o Pregoeiro declarou encerrada a sessão, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelo licitante presente.

COMISSÃO		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeiro:	Bruno Rodrigues Gomes da Silveira Fortuna	
Equipe de Apoio:	Jaime Júnior de Farias	
Equipe de Apoio:	Jonas Bento Sobrinho	

EMPRESA	REPRESENTANTE/ CPF	ASSINATURA
<b>BAILARINA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA</b>	Rodrigo Hihury Ribeiro Chaves CPF: 735.243.101-25	